

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.784.849-0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

24/10/1986

NOME

MARIA IOLANDA RODRIGUES ZELLA

FILIAÇÃO

JOÃO CARLOS RODRIGUES
LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS

NATURALIDADE

RESERVA/PR

DATA DE NASCIMENTO

31/01/1942

DOC ORIGEM

COMARCA=RESERVA/PR, DA SEDE

C.CAS 474, LIVRO=14B, FOLHA=100

CPF

CURITIBA-PR

Bel. Douglas Haquini

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

020.501.079-27

Nome

MARIA IOLANDA RODRIGUES ZELLA

Nascimento

31/01/1942



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Arizidario Celso Zelles

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

530.939 5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

01/07/2003

NOME

IZIDORO CELSO ZELLA

FILIADO

EDMUNDO ZELLA
EVA CUCHE ZELLA

NATURALIDADE

TIBAGI/PR

DATA DE NASCIMENTO

15/10/1943

ORIGEM

COMARCA=RESERVA/PR, DA SEDE

C.CAS 474, LIVRO=148, FOLHA=106

CPF

QUANTIDADE PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

LEI Nº 116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

287.763.729-87

Nome

IZIDORO CELSO ZELLA

Nascimento

15/10/1943

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4232761222

Classificacao
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento
MONOFASICO / 50A

IZIDORO CELSO ZELLA

R ERNESTINA CASTRO LANHOSO, 145

CEP: 84320000
Cidade: RESERVA - PR
CPF: 000.000.029-87



PAGUE COM PIX

AS [1.6.29.0]

UNIDADE CONSUMIDORA

94837074

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2024	09/01/2025	R\$ 103,70



NOTA FISCAL Nº 13992/139 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 17/12/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wslid>
Chave de acesso:
4124120436889600010666003139927139207099850
Protocolo de Autorizacao: - as -03-00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	18/11/2024	17/12/2024	29	16/01/2025

Item da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Leitura Anterior
(01) CONSUMO	kWh	102	103,68	103,68	2,25	7,49	13160
(02) USO SISTEMA	kWh	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(03) ENERGIA CON S. B. AMARELA	kWh	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(04) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO							
TOTAL				103,68			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ENERGIA CON S. B. AMARELA | (04) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONSUMO FATURADO No DIAS FAT Tributo Base Calc (R\$) Alíquota (%) Valor (R\$)

CONSUMO FATURADO	No DIAS FAT	Tributo	Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
NOV.24	122	ICMS	86,70	19,00	16,47
OUT.24	109	PIS	70,23	1,32	0,92
SET.24	107	COFINS	70,23	6,09	4,27
AGO.24	92				
JUL.24	91				
JUN.24	101				
MAI.24	97				
ABR.24	9				
MAR.24	111				
FEV.24	112				
JAN.24	120				
DEZ.23	103				

Reservado ao Fisco

11FF 5F79 E269 A86E 411D 3087 98C5 F66F

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0333310381	kWh	-	13160	13262	1,00	102

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1031Z.sLDPf.enAJw
5QIy8.0ZYRO
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome IZIDORIO CELSO ZELLA ••	CPF Sem Informação ••
Nome MARIA IOLANDA RODRIGUES ZELLA ••	CPF Sem Informação ••

Matrícula

085340 01 55 1979 2 00014 100 0000474 17

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

IZIDORIO CELSO ZELLA, nascido aos 11 de julho de 1942, natural de Tibagi-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, lavrador, filho de EDMUNDO ZELLA e de EVA CUCHE ZELLA, residente e domiciliado à Localidade, Cavinha, em Reserva-PR ••

MARIA IOLANDA RODRIGUES, nascida aos 31 de janeiro de 1942, natural de Lageado Grande, em Reserva-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de JOÃO CARLOS RODRIGUES e de LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS, residente e domiciliada à Localidade, Cavinha, em Reserva-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso) Dezenove de dezembro de um mil e novecentos e setenta e nove ••	Dia 19	Mês 12	Ano 1979
--	-----------	-----------	-------------

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
MARIA IOLANDA RODRIGUES ZELLA ••

Averbações/Anotações à acrescentar
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz Estanislau Ronkoski. " A presente certidão envolve elementos de averbação de Retificação a margem do termo, feita nesta data. Em 30/10/2006".
Emolumentos: R\$37,98(VRC 175,00) Selo: R\$2,63, FUNDEP: R\$1,90. Total: R\$42,51 ••

Anotações de cadastro
Nada consta. ••

Nome do Ofício Serviço Registral das Pessoas Naturais - Tit. e Doc. e Pessoas Jurídicas
Oficial Registrador William Gomes Vinharski
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Reserva - Estado do Paraná
Endereço Rua benjamin Constant, 515 CEP: 84.320-000 - Fone: (42)3276-1005

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Reserva-PR, 28 de setembro de 2021.

William G. Vinharski
William Gomes Vinharski
Servidor Interino



CONTRATO PARTICULAR
COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

SAIBAM QUANTOS ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO, VIREM, que fazem

entre si aos quatorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e doze (14/02/2012), neste Escritório de Prestação de Serviços, situado na Avenida Coronel Rogério Borba, nº. 300, Centro, Reserva, Estado do Paraná, CEP 84.320-000.

De um lado outorgante vendedor o Srº. **PAULO SERGIO BOFF**, brasileiro, casado com a Sra. **LIDIANE MARTINS MORAES**, comerciante, portador da **CI-RG nº. 7.641.292-8 SSP-PR**, expedida em 04/12/1995 e inscrito no **CPF-MF nº. 007.181.489-24**, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos 29/09/1980, filho de Itamar Boff e de Victoria Rocha Boff, residente e domiciliado na Rua Paulino Ferreira e Silva, nº 448, Bairro Centro, do Município de Reserva, Estado do Paraná.

E de outro lado Outorgado comprador o Srº **IZIDORO CELSO ZELLA e sua esposa a Sra. MARIA IOLANDA RODRIGUES ZELLA**, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, agricultores, maiores e capazes, portador da **CI-RG nº. 530.939 SSP-PR** e inscrito no **CPF-MF nº. 287.763.729-87** residentes e domiciliados no bairro Rio do Peixe - Barra do Encontro, Zona Rural do Município de Reserva, Estado do Paraná.

Contratam e ajustam mediante as seguintes cláusulas que regem este Instrumento Particular de VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Entre: Paulo Sergio Boff e esposa a Izidoro Celso Zella e esposa

O presente contrato é em observância ao Novo Código Civil Brasileiro - Lei 10.406, de 10/01/2002 - Título IV - Capítulo I - Art. 481 a 532 - Página 125 a 131.

Pag. 01

LUIZ CARLOS MARTINS - RESERVA
LFM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LUIZ CARLOS MARTINS
ESCRITORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LUIZ CARLOS
CNPJ - 09.062.190.0001/46 - FONE: 42 - 3276-3031 - 8814-6589
AVENIDA CORONEL ROGERIO BORBA, 300, CENTRO - RESERVA - PR - CEP. 84.320-000

Inicialmente os presentes, doravante denominados outorgantes vendedores, bem como o outorgado comprador, declaram sob de responsabilidade civil e penal que todos os documentos que apresentaram para a elaboração deste instrumento particular de venda e compra, a eles pertencem e são autênticos.

1 - ENTÃO, POR ELE OUTORGANTE VENDEDOR, DIZ NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, SOB PENAS DA LEI, QUE É LEGÍTIMO/POSSUIDOR DOS SEGUINTE IMÓVEIS URBANOS, ADQUIRIDOS DA EMPRESA LEUCH & CIA LTDA, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETARIO O SR. JOSE AGUINALDO LEUCH, OS DOIS ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, UM DATADO DE 28/12/2011 E O OUTRO DE 26/07/2011. IMÓVEL COM AREA TOTAL DO LOTEAMENTO, CONSTANTE DA MATRICULA Nº 7161, LIVRO 02 DO CRI DA COMARCA DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ. IMÓVEL COM A SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:

NESTE ATO O VENDEDOR CEDE AO COMPRADOR AS SEGUINTE FRAÇÕES DE CADA LOTE ABAIXO:

LOTE Nº 01: DA QUADRA 15, UMA AREA DE 175,89 M2 (CENTO E OITENTA E CINCO METROS E OITENTA E NOVE CENTIMETROS QUADRADOS). EM CUJO IMÓVEL ESTA EDIFICADA UMA BENFEITORIA EM ALVENARIA, MEDINDO 150,00 M2. PARTE DOS FUNDOS DO LOTE, OLHANDO DA RUA AUREA DE SÁ BITTENCOURT. CONFRONTANDO COM O LOTE 02 AOS FUNDOS; DO LADO DIREITO COM O LOTE 06; DO LADO ESQUERDO COM A RUA 08.

LOTE Nº 06: DA QUADRA 15, UMA AREA DE 14,30 DE COMPRIMENTO POR 1,30 DE LARGURA. PARTE QUE CONFRONTA COM O LOTE 01.

Os primeiros contratantes denominados VENDEDORES, livres, sem interferência de terceiros de plena vontade, prometem vender as frações acima descritas. Ao segundo contratante denominado **COMPRADOR**, que declara ter vistoriado o lote objeto da presente negociação, achando-o conforme com as especificações aqui expressas e de acordo com a exposição que lhe foi feitas pelos Vendedores.

3. O VALOR CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES PARA A COMPRA E VENDA SERÁ NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), COM A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Entre: Paulo Sergio Boff e esposa a Izidoro Celso Zella e esposa

O presente contrato é em observância ao Novo Código Civil Brasileiro - Lei 10.406, de 10/01/2002 - Título IV - Capítulo I - Art. 481 a 532 - Pagina 113 e 131.

Pag. 02

Sergio

3.1 - ATRAVES DE PAGAMENTO A VISTA QUE OS VENDEDORES DÃO PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO DE PAGOS E SATISFEITOS PARA NÃO VIREM MAIS RECLAMAR E REPETIR EM TEMPO ALGUM.

4. Fica determinado que o imóvel possui Escritura Pública/matricula da área integral do loteamento e este instrumento de compra e venda terá a mesma validade até a homologação da escritura pública de venda e compra, sendo que os vendedores/antecessores, ou proprietário(a) do loteamento, ou a quem de direito em lei obrigado for, se compromete assinar a escritura de posse e direito ao comprador, após esgotados todos os procedimentos legais e levantados todos os documentos necessários para a lavratura da escritura.

4.1. Cientes as partes que o imóvel ora negociado, deverá passar por processo de desmembramento e unificação da área menor, ficando a cargo das duas partes.

5. Os vendedores se comprometem entregar o imóvel devidamente desocupado por inquilinos livres de qualquer ação judicial ou extrajudicial, ações trabalhistas, que possa causar prejuízos de qualquer natureza ao comprador.

6. A venda é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, devendo este ser fielmente cumprido pelas mesmas partes, seus herdeiros e sucessores, tal como fica estipulado neste instrumento.

7. Ambas as partes se comprometem e se responsabilizam pelo negocio efetuado, dando total condição de transferência de direito de posse do imóvel, principalmente os vendedores.

8. Todos os impostos e taxas de exercícios anteriores do imóvel, que por ventura não estiverem quitados até a presente data serão quitados pelo outorgante vendedor/antecessor, e prometem fazer a venda, sempre boa, firme e valiosa, consoante à Lei e ao Direito, e prometem transferi-lo por escritura, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dividas embargos, parceiros, inquilinos, hipotecas, comodatos ou problemas de divisas, e demais documentos indispensáveis à perfectibilização da transferência de titularidade de domínio ao comprador, tais como: Certidões Negativas de ônus e Alienações; Certidões Negativas Municipais, Estadual e Federal e trabalhista, Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Certidões Negativas de Protesto da Comarca de Situação dos imóveis e residência, comprometendo-se ainda a vendedora/antecessor, por qualquer tipo de ação que por ventura venha existir nos imóveis negociados, bem como ação trabalhista, multas federais, inventários ou qualquer outro tipo e ação.

LUIZ CARLOS MARTINS - RESERVA

LFM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LUIZ CARLOS MARTINS

ESCRITÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LUIZ CARLOS

GNPJ - 09.062.190.0001/46

FONE: 42 - 3276-3031 - 8814-6589

AVENIDA CORONEL ROGERIO BORBA, 300, CENTRO - RESERVA - PR - CEP. 84.320-000

Parágrafo Primeiro: Correrão por conta do Comprador as despesas de ITBI/ITCMD, sobre a venda ora prometida, lavratura e registro da escritura. Devendo os Vendedores apresentar os impostos devidamente legalizados.

Parágrafo Segundo: A inadimplência dos Vendedores consiste na recusa a outorga das escrituras ou Escritura, ou ainda, na apresentação incompleta de documentos necessários para a lavratura desse ato, dá ao comprador o direito de pedir a adjudicação do imóvel, na forma da lei, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenizações por perdas e danos que venham a ser causados em razão da citada recusa.

09. O comprador poderá ceder e transferir os direitos que lhes decorrem deste contrato, independente de anuência dos vendedores.

10. Os vendedores declaram que não tem contra si nenhuma ação, protesto ou procedimento judicial que prejudique a perfeição jurídica deste instrumento, respondendo pelos riscos da evicção na forma da Lei, manifestando ainda que o imóvel ora transacionado encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, legais, fiscais ou convencionais.

11. E desde já os vendedores cedem e transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ação que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar, e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante, podendo edificar benfeitorias, se achar necessário a fazer, sendo que o comprador poderá ceder e transferir os direitos que lhes decorrem deste contrato, independente de anuência dos vendedores.

12. Fica estabelecido que o descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, de modo a vulnerá-lo total ou parcialmente, imporá à parte culpada, em favor da parte inocente, multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO, que se constitui, nos termos do 585, II do Código de Processo Civil, em dívida líquida, certa e exigível.

13. Os casos omissos do presente CONTRATO serão regulados pela legislação civil vigente e demais disposições legais atinentes à espécie.

14. As partes elegem o Fórum da Comarca de Reserva para dirimir quaisquer dúvidas que vierem surgir durante a vigência deste instrumento de compra e venda. Arcando a parte culpada ou vencida, com o pagamento da custas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Entre: Paulo Sergio Boff e esposa a Izidoro Celso Zella e esposa

O presente contrato é em observância ao Novo Código Civil Brasileiro - Lei 10.406, de 10/01/2002 - Título IV - Capítulo I - Art. 481 a 532 - Página 125 a 131.

Pag. 04

LUIZ CARLOS MARTINS - RESERVA
LFM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LUIZ CARLOS MARTINS
ESCRITORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LUIZ CARLOS
CNPJ - 09.062.190.0001/46 - FONE: 42 - 3276-3031 - 8814-6589
AVENIDA CORONEL ROGERIO BORBA, 300, CENTRO - RESERVA - PR - CEP. 84.320-000

15. Fica Ajustado que qualquer parte das partes poderá requerer perante o Sr. Oficial do Registro de Títulos e Documentos do Fórum competente o registro do presente instrumento, nos termos legais.

16. Para todos os efeitos legais, e porque o(s) **PRIMEIROS CONTRATANTE(S) VENDEDORES** e o(s) **SEGUNDO CONTRATANTE(S) COMPRADOR**, aceitam este contrato nos termos em que é feito, depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Reserva, 14 de Fevereiro de 2012.



[Handwritten signature]

Paulo Sergio Boff
(Contratante-Vendedor)



[Handwritten signature]

Lidiane Martins Morais
(Contratante-Vendedora)



[Handwritten signature]

Izidoro Celso Zella
(Contratante-Comprador)



[Handwritten signature]

Maria Iolanda Rodrigues Zella
(Contratante-Compradora)

1º Testemunha

Reconheço a(s) firma(s) por *pemelhauro*
de: *Izidoro Celso Zella*
Luiz Carlos Martins
duas fe.

14 FEV. 2012

2º Testemunha

Em testemunha da verdade:
Mauro Cesar Prestes - Notário
Julia de Gusma Algrain - Substituta
Silvana de Paula Elias Prestes - Substituta
Albina Maria Costa - Escrevente
Jocelene Wontreba - Escrevente



Reconheço a(s) firma(s) por *Amelly Auro*
de: *Paulo Sergio Boff*
Lidiane Martins Morais
duas fe.

14 FEV. 2012

Em testemunha da verdade:
Mauro Cesar Prestes - Notário
Julia de Gusma Algrain - Substituta
Albina Maria Costa - Escrevente
Jocelene Wontreba - Escrevente

IZIDORO.

ASSESSORIA FLORESTAL

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - CADASTRO AMBIENTAL RURAL -
MAPAS TEMÁTICOS - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA -
GEORREFERENCIAMENTO

Engenheiro Florestal Gilson Antonio de Almeida CREA 33741/D PR
FONE: 42 8827 5693 e-mail: gilsonfloresta@hotmail.com
RESERVA - PR

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 1-A - QUADRA 15
LOCAL: LOTEAMENTO BOA VISTA I
ÁREA: 175,89
PERÍMETRO (m): 50,0728
MUNICÍPIO: RESERVA
ESTADO: Paraná

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com LOTE 02 e LOTE 06
LESTE: Com LOTE 06 e o Lote 1B
SUL: Com o Lote 1B e RUA ERNESTINA CASTRO LANHOSO
OESTE: Com LOTE 02 e RUA ERNESTINA CASTRO LANHOSO

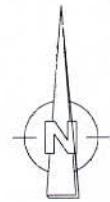
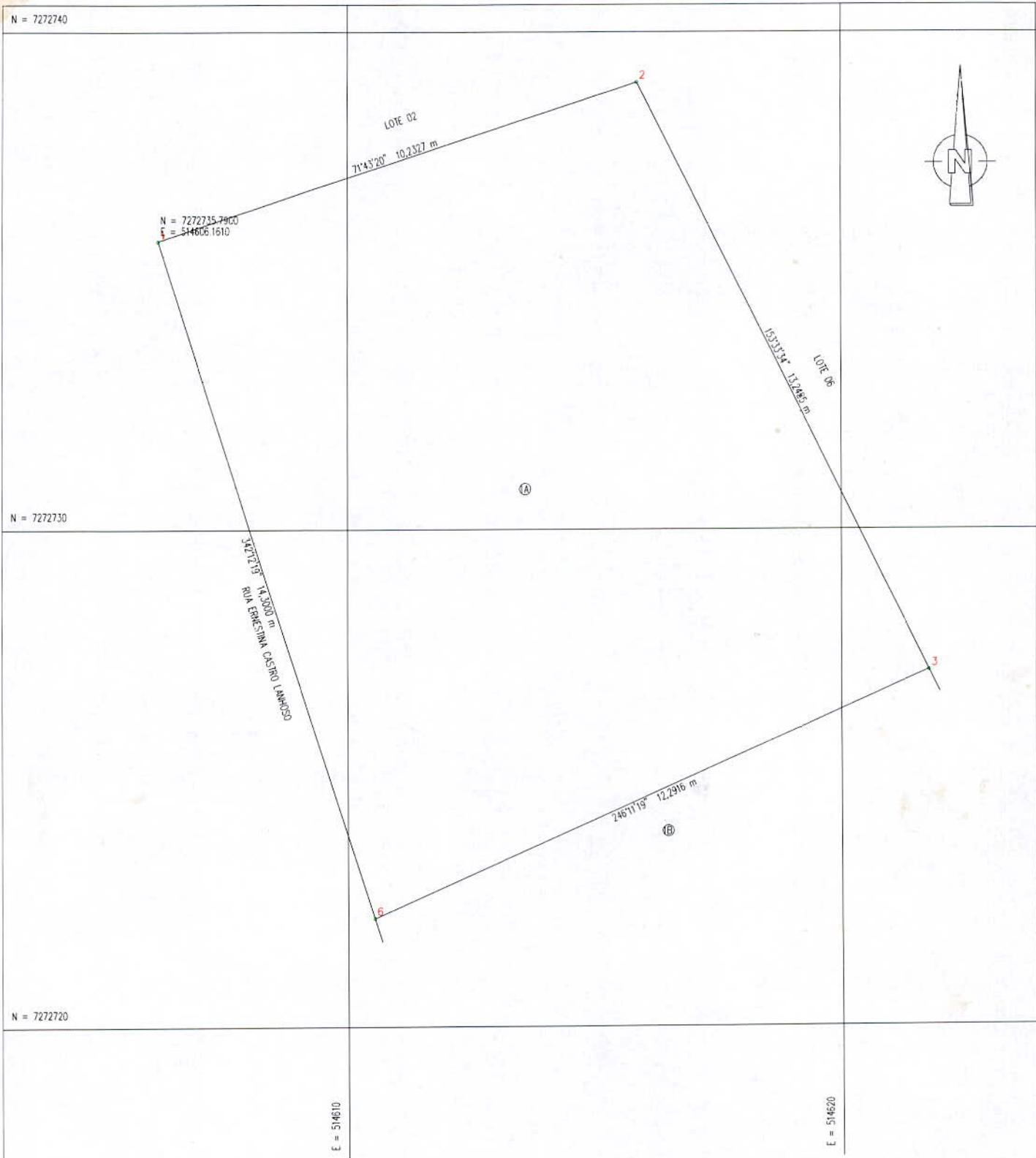
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 1, situado no limite com LOTE 02, definido pela coordenada geográfica de Latitude 24°39'34,55786" Sul e Longitude 50°51'20,34146" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana 7.272.735,7900 m Norte e 514.606,1610 m Leste, deste, confrontando neste trecho com LOTE 02, seguindo com distância de 10,2327 m e azimute plano de 71°43'20" chega-se ao marco 2, deste, confrontando neste trecho com LOTE 06, seguindo com distância de 13,2485 m e azimute plano de 153°33'34" chega-se ao marco 3, deste, confrontando neste trecho com o Lote 1B, seguindo com distância de 12,2916 m e azimute plano de 246°11'19" chega-se ao marco 6, deste, confrontando neste trecho com RUA ERNESTINA CASTRO LANHOSO, seguindo com distância de 14,3000 m e azimute plano de 342°12'19" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESERVA, 12/08/2015.



Gilson Antonio de Almeida
Engenheiro Florestal
CREA PR 33741/D



Imóvel: LOTE 1A – QUADRA 15 – LOTEAMENTO BOA VISTA I			
Matrículas:	Proprietário: PAULO SÉGIO BOFF	Perímetro (m): 50,0728	Área m ² : 175,89
Município: RESERVA	Estado: Paraná	Escala: 1:100	
Data: 12/08/2015	Meridiano Central: 51° WGr	Datum: SIRGAS2000	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILSON A ALMEIDA ENG. FLORESTAL CREA PR-33741/D 

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA IOLANDA RODRIGUES ZELLA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 4.784.849-0 SESP/PR	CPF: 020.501.079-27
ENDEREÇO: RUA ERNESTINA CASTRO LANHOSO, Nº145, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9829-1851	

DECLARANTE:

NOME: IZIDORO CELSO ZELLA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 530.939-5 SESP/PR	CPF: 287.763.729-87
ENDEREÇO: RUA ERNESTINA CASTRO LANHOSO, Nº145, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9829-1851	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Reserva - PR, 19 de fevereiro de 2025

DECLARANTE

P.P MARIA IOLANDA RODRIGUES ZELLA

Arnaldo R Zella

DECLARANTE

IZIDORO CELSO ZELLA

izidoro celso zella

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA IOLANDA RODRIGUES ZELLA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: APOSENTADA	
RG: 4.784.849-0 SESP/PR	CPF: 020.501.079-27
ENDEREÇO: RUA ERNESTINA CASTRO LANHOSO, Nº145, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9829-1851	

OUTORGANTE:

NOME: IZIDORO CELSO ZELLA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG: 530.939-5 SESP/PR	CPF: 287.763.729-87
ENDEREÇO: RUA ERNESTINA CASTRO LANHOSO, Nº145, EM RESERVA/PR	
TELEFONE: (42) 9 9829-1851	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Reserva - PR, 19 de fevereiro de 2025

OUTORGANTE

P.P MARIA IOLANDA RODRIGUES ZELLA

Arnaldo R Zella

OUTORGANTE

IZIDORO CELSO ZELLA

izidoro celso zella